



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Proposta de Decreto Legislativo Regional Orçamento Regional para 2011

1

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico apresenta a seguinte proposta de alteração ao texto da Proposta de Decreto Legislativo Regional, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2011.

Capítulo VI
Artigo 12.º
(...)

*to do orç
Artigo 12.º
Definido das
for a comissão
2010.11.25*

1- Fica o Governo Regional autorizado, no âmbito da recuperação de créditos e outros activos financeiros da Região detidos pela Direcção Regional do Orçamento e Tesouro:

- a) A proceder à redefinição das condições de pagamento das dívidas nos casos em que os devedores se proponham a pagar a pronto ou em prestações;
- b) A proceder à anulação de créditos detidos pela Direcção Regional do Orçamento e Tesouro, quando, em casos devidamente fundamentados, se verifique que não se justifica a respectiva recuperação.

2- Do conjunto das acções desenvolvidas no âmbito das alíneas a) e b) do número anterior deve ser enviado para a Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, para efeitos de apreciação, um relatório trimestral que contenha a identificação dos devedores abrangidos, montantes envolvidos e a fundamentação da decisão do Governo Regional em cada processo.

Horta, Sala das Sessões, 24 de Novembro de 2011

O Deputado

Paulo Estêvão



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

2

Proposta de Decreto Legislativo Regional Orçamento Regional para 2011

Proposta de Aditamento

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico apresenta a seguinte proposta de alteração ao texto da Proposta de Decreto Legislativo Regional, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2011.

Capítulo VI

Artigo 13.º

(...)

- 1- Fica o Governo Regional autorizado a alienar as participações sociais que a Região Autónoma detém em entidades participadas, à excepção das de sectores considerados estratégicos para a Região Autónoma dos Açores e de primeira necessidade para as populações.
- 2- **Para efeitos da aplicação do número anterior, consideram-se sectores estratégicos da Região Autónoma dos Açores, as seguintes áreas: agricultura; pescas; equipamentos e serviços portuários; transportes marítimos e aéreos; produção e distribuição de energia; indústria transformadora e ambiente.**

Horta, Sala das Sessões, 24 de Novembro de 2011

O Deputado

Paulo Estêvão



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Proposta de Decreto Legislativo Regional Orçamento Regional para 2011

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico apresenta a seguinte proposta de alteração ao texto da Proposta de Decreto Legislativo Regional, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2011.

Capítulo VIII

Artigo 20.º

(...)

- 1- (...)
- a) (...)
- b) (...)
- c) (..)
- d) Até € 1.500.000, o Presidente do Governo Regional;
- e) (...)
- 2- (...)

Horta, Sala das Sessões, 24 de Novembro de 2011

O Deputado

Paulo Estêvão



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Proposta de Decreto Legislativo Regional Orçamento Regional para 2011

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico apresenta a seguinte proposta de alteração ao texto da Proposta de Decreto Legislativo Regional, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2011.

Capítulo VIII

Artigo 21.º

(...)

1- As despesas com a deslocação ao estrangeiro relativamente ao pessoal vinculado a qualquer título à administração pública regional, incluindo os institutos públicos regionais que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos, não deverão **superar 50% dos registados no ano 2010.**

2- (...)

3- (...)

Horta, Sala das Sessões, 24 de Novembro de 2011

O Deputado

Paulo Estêvão



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Proposta de Decreto Legislativo Regional Orçamento Regional para 2011

5

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico apresenta a seguinte proposta de alteração ao texto da Proposta de Decreto Legislativo Regional, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2011.

Capítulo XIX

Artigo 23.º

(...)

1- (...)

a) **Na criação de novas unidade de alojamento no turismo rural de habitação e ampliação e reformulação das já existentes.**

b) (...)

c) (...)

d) (...)

e) (...)

f) (...)

2- (...)

Horta, Sala das Sessões, 24 de Novembro de 2011

O Deputado

Paulo Estêvão



Representação Parlamentar do
Partido Popular Monárquico
Açores

Proposta de Decreto Legislativo Regional Orçamento Regional para 2011

Proposta de Alteração

Ao abrigo das disposições regimentais aplicáveis, a Representação Parlamentar do Partido Popular Monárquico apresenta a seguinte proposta de alteração ao texto da Proposta de Decreto Legislativo Regional, que aprova o Orçamento da Região Autónoma dos Açores para 2011.

Capítulo XIX

Artigo 24.º

(...)

1- (...)

2- O limite previsto no número anterior é de € 500.000 nas ilhas das Flores, Faial, Pico, São Jorge, Graciosa e Santa Maria e de € 250.000 na ilha do Corvo.

Horta, Sala das Sessões, 24 de Novembro de 2011

O Deputado

Paulo Estêvão